



TERMO ADITIVO Nº 581/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 644/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 51575/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 139/2022
OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de conexão de internet banda larga para atender a unidade escolar EMEI Carlos Vilela, incluindo serviço de instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo”.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13185-1852, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Senhor **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, sociólogo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **B R A SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Octávio Pinhata, nº 87, Bairro Nova Vinhedo, CEP 13284-074, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob o nº 32.799.248/0001-50, com Inscrição Estadual registrada sob nº 714.147.645.113, neste ato representado pela proprietária Sra. **Camila Lopes Garcia**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G) nº 33.746.881-SSP/SP, com CPF/MF sob nº 320.997.968-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 51575/2023, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 139/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 644/2022, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 12.578,40 (doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob:

FICHA 420 – 13.01.12.122.0209.2074.339040.01.2200000

5.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 644/2022 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de novembro de 2024.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Município de Hortolândia

CAMILA LOPES GARCIA
B R A Serviços de Comunicação Ltda